



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 21/09/15

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1326/15
Data 16/09/15

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para assistência especial a pessoa desamparada, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para assistência especial para a senhora **Terezinha Teles dos Santos**, portadora de CPF nº 062.959.669-31.

Parágrafo único. O valor a ser gasto com a assistência especial não poderá ultrapassar a R\$ 292,29 (duzentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), e servirá para o pagamento de faturas de água e luz.

Art. 2º- A despesa decorrente desta lei será suportada com recursos do orçamento municipal vigente.

08.00
08.03
0824400242.047
3.3.90.36

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundo Municipal de Assistência Social
Outros Serviços de Terceiros P. Física

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de setembro de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Protocolo No:1130 / 2015
Data/Hora:21/09/2015 16:12
Projeto de Lei:001.326
Assunto:Efetua despesas
Origem:Poder Executivo
Responsavel:*Henrique Antoniano*
Camara M.Tres Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 1326/15.

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização pra que o Município possa efetuar despesas para assistência especial para a senhora Terezinha Teles dos Santos, portadora de CPF nº 062.959.669-31.

As justificativas para a solicitação estão no of. nº 027/CRAS/2015, datado de 16 de setembro de 2015, assinada pela senhora Sandra Franceschini, coordenadora do CRAS.

Anexamos ainda o relatório social, o atestado médico, os documentos pessoais da pessoa beneficiada, e as cópias das faturas de água e luz.

Uma vez que ambas as contas (água e luz) já estão com ordem de corte, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de setembro de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal